



**BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1117 - 03 DE MARÇO DE 2023

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Halter Pitter dos Santos da Silva

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Cláudio Vicente Vilar

2º SECRETÁRIO: Rosalvo de Vasconcellos Domingos

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Pablo Soares de Lira

Josinei de Souza Lopes

Marlon Pereira da Rocha

Alexandre Medeiros do Nascimento

DÍÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Secretaria de Comunicação

SECRETÁRIO:

Richard Équel Crespo Bragança

AUTO DE INTERDIÇÃO

CONVOCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
Secretaria Municipal do Ambiente

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 000215



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
Conselho Municipal de Assistência Social/Guapimirim-RJ



Guapimirim, 03 de março de 2023

01 - QUALIFICAÇÃO DO AUTUADO			
Processo Nº	2914/21		
Nome ou Razão Social:	WILMO JOSÉ ANDRADE SANTOS	CNPJ/CPF:	042855.122.41
Endereço da Atividade:	ESTRADA MATIA ALVARADO 5963, VILA GUZMÁN, LOTE 818, CORA		
Atividade Principal:	Código da Atividade:		
Representante Legal:	Cargo:	Telefone para Contato:	
Endereço para Correspondência:	Município:	CEP:	
02 - DADOS DA OCORRÊNCIA			
Local-Área/Quantidade- Corpo Hídrico:	Data da Ocorrência:	Hora:	Medida em GPS:
	25/01/2022		709249 1504860
03 - DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO			
OBR INÍCIO A OBRAS SEM AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL			
167 43 DO DECRETO 748/07			
04 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL			
(1) Lei Federal nº 6938/1981 e seu Decreto regulamentador nº 99.274/1990.			
(2) Lei Federal nº 9.605/1998 e seu Decreto regulamentador nº 6.514/2008, que foi alterado pelo Decreto nº 6.686/2008 e Decreto nº 6.695/2008.			
(3) Medida Provisória Federal nº 2163-41/2001.			
(4) Resolução CONAMA nº 237/1997.			
(5) Lei Estadual nº 3.467/2000.			
(6) Decreto Estadual nº 42.159/2009			
<input checked="" type="checkbox"/> Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto regulamentador nº 748/2007.			
Enquadramento Legal			
Verificada infração à legislação ambiental pertinente, conforme descrita no item 2 deste documento, é lavrado o presente Auto de infração, conforme a Lei Complementar Municipal nº 002/2004 e seu Decreto Municipal nº 748, de 28/09/2007 e que implica na aplicação da(s) penalidade(s), conforme o dispositivo no artigo 2º, inciso(s) II do mesmo.			
() Aplicação de multa equivalente – Valor (REAL): R\$ 2.086,60			
() Aplicação de multa diária – Valor (REAL):			
05 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS			
(1) O prazo para recolhimento da multa é de 30 (trinta) dias a contar da intimação do Auto de infração ou do termo final fixado no Edital, conforme o caso.			
(2) O pagamento deverá ser efetuado, utilizando-se Documento de Arrecadação de Guapimirim (DAG).			
(3) O prazo para interposição de impugnação é de 15 (quinze) dias contados da intimação, nos termos do artigo 24-A da Lei nº 3.467 de 14/09/2000.			
(4) Uma cópia da guia quitada deverá ser enviada à Secretaria Municipal do Ambiente de Guapimirim (SEMA), para que seja comprovado o pagamento.			
(5) Caso o pagamento não seja efetuado no prazo determinado, os autos serão imediatamente remetidos à Procuradoria Geral do Município para inscrição e cobrança do débito, cujo valor será acrescido de 10% (dez por cento) de multa moralizadora para pagamento administrativo na Procuradoria, e de 20% (vinte por cento) para pagamento judicial (artigo 27, Parágrafo Único da Lei nº 3.467/2000).			
(6) Fica o autuado obrigado a recuperar o meio ambiente e a descontaminar a área ou ecossistema degradado, com seus próprios recursos financeiros, conforme o disposto no artigo 2º, § 10 e § 11, da Lei nº 3.467/2000.			
Obs.: Este documento é estabelecido pela Lei Complementar nº 002/2004 e pelo Decreto Municipal nº 748/2007.			

Instituições e Trabalhadores SUAS, inscritas(os), habilitadas(os), e Convocação de Assembleia de Eleição biênio 2023/2025-CMAS-Guapimirim.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim-CMAS, no uso de suas atribuições legais, conforme a LOAS e a Lei Municipal Nº 771/2013, de acordo com o Edital 01/2023 publicado em BIO. convoca os Inscritos(as) e habilitadas(os) para a Assembleia de Eleição dos Representantes da Sociedade Civil e Trabalhadores SUAS para compor o Conselho Municipal de Assistência Social de Guapimirim-CMAS- Biênio 2023/2025, e demais interessados para a Plenária Ordinária dia 22 de março de 2023, às 9:00 horas, na Casa dos Conselhos, Rua Antônio Fagundes Cardoso Nº138- Bananal - Guapimirim.

Instituições inscritas e habilitadas:

Entidades e Organização de Usuários de Assistência Social:

* Associação de Moradores e Amigos de Citrolândia-AMAC;

* Associação de Moradores de Jequitibá-AMAJAD.

Entidades e Organização de Assistência Social

* Associação Cultural Nascente Pequena-ACNP;

* Associação Cultural Onda Verde-ACOV.

Trabalhador SUAS

* Fernanda Souza Terra Vaz;

* Luciano Oliveira de Souza.

Guapimirim, ____ de ____ de 20 ____.

Alvaro S. P. de F. Filho Jr.
Fiscal de Meio Ambiente
Mat. 12496-6

Autuado

PORTARIAS

PORTARIA Nº 086 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar e Destituir Diretores de Escolas e Creches da Secretaria Municipal de Educação, conforme descrito abaixo:

QUADRO DE DESTITUIÇÃO E DESIGNAÇÃO DE DIRETORES GERAIS

SERVIDOR	DESTITUIR DE	DESIGNAR PARA
ISYS VIEIRA DIAS DE PAULA	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES	---
CAROLINA MEDEIROS BARROS VIEIRA COBRA	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FERNANDO ANTONIO FIGUEREDO	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL CASTRO ALVES
ISABEL ROSA DE SOUZA	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDIR SEIXAS CHAVES	---
JUÇARA CORREA MEDEIROS DIAS	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ENEDIR SEIXAS CHAVES
MONICA LYRIO ALBUQUERQUE MONTEIRO	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA VANIA REGINA DE AZEREDO DIAS	
SIMONE DA SILVA SOARES EMERICK	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTELO	
ZUELY CARDOSO BERUTE	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR OTELO
AMANDA KALED	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE JOAQUIM DA COSTA	---
SONIA CHARLES PINTO	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOSE JOAQUIM DA COSTA
AUDINILZA FERREIRA SANTANA	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA SIMONE CARDOSO DOMINGOS PICOLLI	---
ASSUCENA BRISSON RIBEIRO	---	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA SIMONE CARDOSO DOMINGOS PICOLLI
WEVERTON OLIVEIRA BORGES	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACACIA LEITAO PORTELLA	---
WALDENIR DE SOUZA SILVA	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ACACIA LEITAO PORTELLA
SILVANIA CARDOSO DOMINGOS FERREIRA	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL JARDIM GUAPIMIRIM	---
PATRICIA FERREIRA GONÇALVES MORISCO	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL CIRANDINHA	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL JARDIM GUAPIMIRIM
TANIA ELENA DE SOUZA CADENA	---	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL CIRANDINHA
ELAINE ALVES DE SOUSA	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL SILVIA INES DA SILVA FREIRE	---
GILSARA GARCIA MARQUES PEREIRA	---	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL SILVIA INES DA SILVA FREIRE
DEBORA DA SILVA PINHEIRO	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON COSTA MELO	---
ELDER PAIVA PIRES	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON COSTA MELO

FERNANDA MOREIRA NERES	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR CLEBER DINIZ CAJÃO	---
CELIA AMARAL NALIN	---	DIRETOR GERAL DA CRECHE MUNICIPAL PROFESSOR CLEBER DINIZ CAJÃO
CELIA IRENE DA SILVA	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL NELI ALBUQUERQUE VIVAS	---
ANA CLAUDIA CARDOSO DA SILVA NALIN	---	DIRETOR GERAL DA ESCOLA MUNICIPAL NELI ALBUQUERQUE VIVAS

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 03 de março de 2023.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

PORTARIA Nº 087 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

A **PREFEITA MUNICIPAL**, no uso de suas atribuições legais em consonância com a Lei Orgânica Municipal, Considerando o memorando nº 077/SMO/2023 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos;

RESOLVE:

Designar os Fiscais de contrato, Edimilson Pereira Maia – Matrícula 22420-11 e Eduardo Peixoto Gomes dos Santos - Matrícula 1370515-13 da Secretaria de Obras e Serviços Públicos, conforme abaixo:

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO (TIPO)
FORNECIMENTO DE LUMINÁRIAS DE LED (LIGTH EMITTING DIODE OU DIODO EMISSOR DE LUZ.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de março de 2023.

Guapimirim, 03 de março de 2023.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

ERRATAS

Errata do Decreto Nº 2308 de 15 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1108, página 02, no dia de 15 de fevereiro de 2023.

Onde se lê:

Art.1º - ...

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.26	04.122.0010.2.010	403	31.90.11	2.501.00	1.200.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	404	31.90.13	2.501.00	250.000,00
02.09	10.302.0057.2.010	318	31.90.16	2.501.00	5.000,00
TOTAL					30.950.000,00

Leia se:

Art.1º - ...

SUPLEMENTAR:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.26	04.122.0010.2.010	603	31.90.11	2.501.00	1.200.000,00
02.26	04.122.0010.2.010	604	31.90.13	2.501.00	250.000,00
02.09	10.302.0057.2.010	318	31.90.16	2.501.00	45.000,00
TOTAL					30.995.000,00

Guapimirim, 03 de março de 2023.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 030 DE 13 DE JANEIRO DE 2023.

A Portaria nº. 030 de 13 de janeiro de 2023, publicado na edição nº. 1085 de 13 de janeiro de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 13 de janeiro de 2021.

Leia-se: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2023.

Guapimirim, 13 de janeiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 03 de março de 2023.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

ERRATA PORTARIA Nº 054 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

A Portaria nº. 054 de 03 de fevereiro de 2023, publicado na edição nº. 1100 de 03 de fevereiro de 2023, do Diário Oficial, tem pela presente, por lapso de digitação a seguinte correção:

Onde se lê: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2022.

Leia-se: Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Guapimirim, 03 de fevereiro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Guapimirim, 03 de março de 2023.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

EDITAL

EDITAL N.º 008/2023

Em cumprimento ao que determina o Artigo 2º da Lei Federal n.º 9.452/97, vimos apresentar aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais, a liberação de recursos financeiros para esta Prefeitura Municipal de Guapimirim, abaixo discriminados:

Conta	Data	Conta Corrente	Valor
BRASIL S/A SNA	27/02/23	27122-5	R\$ 1.194,86
BRASIL S/A ROYALTIES	27/02/23	70421-0	R\$ 3.801.808,77
BRASIL S/A SNA	28/02/23	27122-5	R\$ 4.080,40
BRASIL S/A FUNDEB	28/02/23	42854-X	R\$ 516.819,72
BRASIL S/A FPM	28/02/23	70422-9	R\$ 810.797,64
BRASIL S/A ITR	28/02/23	70506-3	R\$ 6,13
BRASIL S/A ADO - LC	28/02/23	283141-4	R\$ 8.587,75
C.E.F CUSTEIO	28/02/23	624009-0	R\$ 453,60
BRASIL S/A SNA	01/03/23	27122-5	R\$ 2.158,05
BRASIL S/A SNA	02/03/23	27122-5	R\$ 9.719,15
BRASIL S/A SNA	03/03/23	27122-5	R\$ 1.242,24
BRASIL S/A IGD	03/03/23	51820-4	R\$ 12.999,05

Guapimirim, 03 de março de 2023.

Uelington de Oliveira Quirino
Secretário Municipal de Fazenda
Mat. 110027/22

DECRETOS**DECRETO Nº 2319 DE 03 DE MARÇO DE 2023**

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe O ART. 43 § 1º inciso I da Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/2022; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2023 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2022; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2023, resultante de Superávit verificado em 31/12/2022, nas fontes de recursos conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.03	28.841.0010.2.195	108	33.90.91	2.500.99	2.515.000,00
02.03	02.061.0010.2.002	62	31.90.91	2.500.99	425.000,00
TOTAL					2.940.000,00

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de março de 2023.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2022 A 31/12/2022

Fonte	Saldo Financeiro (A)	Receita	Utilizado	Superávit / Deficit
Descrição	Empenhos a Pagar (B)	Consignações (C)	Restos a Pagar (D)	E = A - B - C - D
1.500.99	18.013.714,00	56.687.442,17	47.941.901,47	14.588.871,16
Recursos não Vinculados de Impostos	901.866,30	1.343.716,97	1.779.176,25	
TOTAL GERAL	18.915.580,30	58.031.159,14	49.721.077,72	14.588.871,16

DECRETO Nº 2320 DE 03 DE MARÇO DE 2023.

Ementa: Dispõe sobre a transposição de recurso.

A PREFEITA MUNICIPAL, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais. Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.469/22 – LOA/2023; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

Decreta:

Art.1º - Fica autorizada a transposição de recurso no valor de R\$ 237.000,00 (Duzentos e trinta e sete mil reais e zero centavos) para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.10	08.122.0024.2.063	33.90.36	1.704.99	33.000,00
02.37	04.122.0010.2.003	33.90.39	1.704.99	204.000,00
TOTAL				237.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUZIR:

Órgão	Programa de Trabalho	Categoria	Fonte	Valor
02.21	08.244.0039.2.121	33.90.36	1.704.99	33.000,00
02.37	13.392.0036.2.105	33.90.39	1.704.99	204.000,00
TOTAL				237.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de março de 2023.

Marina Pereira da Rocha Fernandez
Prefeita

**AVISOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
Proc. Adm. nº 10154/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 13/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação, suporte e manutenção de solução integrada para gestão eletrônica de documentos (GED), para atender às necessidades do município de Guapimirim/RJ

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE" o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação do Termo de Referência.

Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes.

Guapimirim/RJ 03 de Março de 2023

Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
Proc. Adm. nº 9044/2022
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 14/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, para atender as necessidades dos espaços de lazer do município de Guapimirim/RJ

Torno público, para conhecimento dos interessados, que foi SUSPENSO "SINE DIE" o processo licitatório em epígrafe por determinação da Autoridade Competente, para adequação do Termo de Referência.

Informaremos da continuidade do procedimento após a realização dos ajustes.

Guapimirim/RJ 03 de Março de 2023

Philippe Gomes Pereira
Pregoeiro





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2023

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital